GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo Primeiro Aditivo Contratual LO-302/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSÃO Nº LO-302/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MARCOS S BIUDES-EIRELI.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº LO-302/2020, de Locação de Impressão, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA
NOME: MARCOS S BIUDES-EIRELI
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, Cuiabá/MT
CNPJ/MF: 08.257.279/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: Priscila Consani das Mercês Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a Prorrogação da vigência contratual, dos serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de impressoras com assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos de impressão (exceto papel), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 09/05/2022, com seu encerramento em 09/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre maio/2021 a abril/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 24.999,36** (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Item	Serviço	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Locação de impressora multifuncional monocromática A4 (35 ppm A4), papel não incluso	03 (três) impressoras	R$ 273,88	R$ 19.719,36
02	Impressão / cópia A4 em impressora multifuncional monocromática, papel não incluso	Estimada 22.000 (vinte e duas mil) impressões/cópias por mês	R$ 0,01	R$ 5.280,00
TOTAL				**R$ 24.999,36**

4.1.1 Pelo serviço de locação da Solução, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** **R$19.719,36** (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de **R$ 821,64** (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

4.1.2 Pelo serviço de impressão/cópia A4, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** o estimado para o período da vigência do contrato de **R$5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais), em até 30 (trinta) dias após a apuração do consumo mensal. Somente deverá ser faturado mensalmente o volume efetivamente consumido e atestado pelos fiscais do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCOS S BIUDES-EIRELI

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 29/04/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 29/04/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45649886** e o código CRC **B8A6700B**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001948/2022-54 SEI nº 45649886